

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Edital de Notificação nº 57/2024 - Processo nº 59100.000804/2013-56 - Convênio nº 790782/2013. Por se encontrar em local incerto e não sabido, com fundamento nos arts. 726 e 727 do Código de Processo Civil, no que couberem, no art. 26, § 4º da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, bem como pelo normativo do presente instrumento, fica desde já notificada, por este Edital, a Sra. TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, ex-Prefeita do Município de Santa Teresinha/PB, para ciência de que no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, contados da publicação deste, será inscrita no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, conforme Nota Técnica nº 79/2024/DIAN/COAN/CGPC/DIORF/SE-MIDR, referente a análise conclusiva das contas do Convênio. VISTA AO PROCESSO: o notificado, ou seu representante legal devidamente habilitado por procuração, terá vistas ao processo na Coordenação-Geral de Prestação de Contas de Convênios e de Tomada de Contas Especial - CGPC/MIDR.

ÉMERSON GUIMARÃES DAL SECCHI
Diretor de Orçamento e Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Edital de Notificação nº 58/2024 - Processo nº 59250.000010/2014-50 - Convênio nº 803308/2014. Por se encontrar em local incerto e não sabido, com fundamento nos arts. 726 e 727 do Código de Processo Civil, no que couberem, no art. 26, § 4º da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, bem como pelo normativo do presente instrumento, fica desde já notificada, por este Edital, a Empresa HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., representada pelo Sr. Leandro Gomes da Silva, para ciência de que no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, contados da publicação deste, será inscrita no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, conforme Parecer Financeiro nº 451/2024/DITCE/CDTCE/CGPC/DIORF/SE-MIDR, referente a análise conclusiva das contas do Convênio. VISTA AO PROCESSO: o notificado, ou seu representante legal devidamente habilitado por procuração, terá vistas ao processo na Coordenação-Geral de Prestação de Contas de Convênios e de Tomada de Contas Especial - CGPC/MIDR.

ÉMERSON GUIMARÃES DAL SECCHI
Diretor de Orçamento e Finanças

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 886932/2019; Processo nº 59000.004201/2019-47. Convenientes: A União, pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96, por meio da sua Secretaria Nacional de Segurança Hídrica e o Município de Maracanã, no Estado do Pará - CNPJ/MF nº 04.880.258/0001-80. Objeto: Readequação do Plano de Trabalho, bem como a ampliação do valor total do Convênio, mediante aumento da contrapartida do CONVENIENTE, alterando-se, o da Valor e da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 609.404,87, serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária: R\$ 500.000,00, relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 13.808, de 15/01/2019, publicada no DOU de 16/01/2019, UG 530013, assegurado pela Nota de Empenho nº 2019NE800097, vinculada ao Programa de Trabalho nº 18.544.2084.1851.0015, PTRES 157432, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 0188, Natureza da Despesa 44.40.42; R\$ 109.404,87, relativos à contrapartida do CONVENIENTE, sendo R\$ 22.500,00, consignados através da Lei Orçamentária nº 046, de 31/12/2018, R\$ 43.219,79, consignados através da Lei Orçamentária nº 078, de 13/12/2021, e R\$ 43.685,08, consignados através da Lei Orçamentária nº 090, de 26/12/2023, do Município de Maracanã/PA. Data e assinatura: 23/08/2024, Giuseppe Serra Seca Vieira - Secretário Nacional de Segurança Hídrica, matrícula funcional nº **148** e Reginaldo de Alcantara Carrera - Prefeito Municipal matrícula funcional nº **2924**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 530013

Número do Contrato: 39/2021.
Nº Processo: 59000.015521/2021-47.
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 2/2020. Contratante: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA SNSH. Contratado: 43.774.451/0001-99 - CONSÓRCIO ROCHA HECA TPF. Objeto: Segunda readequação da Planilha Contratual, em função do acréscimo de quantitativo do orçamento do presente contrato, conforme a Planilha Consolidada SEI nº (5179136), nos termos do art. 65, inciso I, letra b, da Lei nº 8.666, de 1993; e prorrogação do prazo do Marco Contratual 8 previsto na Cláusula Segunda - Prazo Contratual e Local de Prestação dos Serviços, Subcláusula Oitava e, por conseguinte, os prazos de execução e de vigência, estabelecidos nas Subcláusulas Primeira e Terceira do Contrato Administrativos nº 39/2021-MDR (SEI nº 3294450). Prazo de Execução: 04/03/2025. Vigência: 22/08/2024 a 04/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 38.530.859,11. Data de Assinatura: 22/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 22/08/2024).

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 965789/2024 - MIDR

Processo nº 59000.003981/2024-75. Partícipes: A UNIÃO, pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica e o Estado do Piauí, CNPJ/MF nº 06.553.481/0001-49, tendo como Unidade Executora o Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, inscrito no CNPJ/MF nº 09.034.960/0001-47. Objeto: Elaboração de Estudos e Projetos para Construção da Barragem de Castelo no Município de Juazeiro do Piauí, no Estado do Piauí, conforme detalhado no Plano de Trabalho. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 21.250.000,00, conforme a seguinte classificação orçamentária: R\$ 1.000.000,00, relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do REPASSADOR, autorizado pela Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, publicada no D.O.U de 23, de janeiro de 2024, UG 530013, assegurado pela Nota de Empenho nº 2024NE000063, vinculada ao Programa de Trabalho nº 18.544.2321.21DE.0020.0001, PTRES 249018, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 1000, Natureza da Despesa 44.30.42, - R\$ 10.000,00, relativos à contrapartida do RECEBEDOR, consignados na Lei Orçamentária nº 8.248, de 19/12/2023, do Estado. Subcláusula primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido, em comum acordo com o REPASSADOR, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado. Subcláusula segunda. O RECEBEDOR obriga-se a incluir em seus orçamentos anuais dotação orçamentária referente aos recursos relativos aos Termos de Compromisso pactuados. Subcláusula terceira. A indicação dos créditos e empenhos referentes aos recursos a serem transferidos pelo REPASSADOR nos exercícios subsequentes, no valor total de R\$ 20.240.000,00, será realizada mediante registro contábil no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, e será formalizada por apostilamento, observado o cronograma de desembolso e a execução física do objeto. Subcláusula quarta. Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, em caso de investimentos, estão consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize. Este Termo de Compromisso só terá efeito após apresentados, pelo RECEBEDOR, e aprovados pelo REPASSADOR, os documentos discriminados na CLÁUSULA DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA, dentro do prazo previsto na Subcláusula Primeira. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do instrumento. Data e Assinaturas: 23/08/2024. Giuseppe Serra Seca Vieira - Secretário Nacional de Segurança Hídrica, Matrícula Funcional: 1614892, Rafael Tarja Fonteles, Matrícula Funcional: 371297-4 - Governador e Felipe de Melo Eulálio, Matrícula Funcional: 002363264 - Diretor Geral

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024 - UASG 443001

Nº Processo: 02501.002392/2024-10.
Pregão Nº 90005/2024. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE AGUAS E SANEAMENTO BASICO.
Contratada: 21.547.011/0001-66 - ALLTECH - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Contratação de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, por meio de empresa especializada para fornecimento de solução de segurança de ENDPOINT para estações de trabalho e servidores, gerenciada com XDR (Detecção e Resposta Estendida), incluindo recursos para mitigação de ameaças na rede, resposta a incidentes e serviços de instalação, suporte técnico e transferência de conhecimento.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 23/08/2024 a 23/08/2026. Valor Total: R\$ 1.563.671,00. Data de Assinatura: 23/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 23/08/2024).

EDITAL Nº 9, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO BÁSICO

A Diretora-Presidente torna pública a convocação para o curso de formação, referente ao concurso público provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA - CURSO DE FORMAÇÃO

1.1 Convocação para a matrícula na segunda etapa - Curso de Formação (primeira turma), na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO BÁSICO - ESPECIALIDADE 1

10012221, Andre Antonio Horta de Paula / 10000449, Andre Rodrigues Felipini / 10014167, Fabiola Nunes Derossi / 10009900, Felipe Sorozini Balter / 10003027, Fernando Gomes Ribeiro / 10011888, Joao Isidio Freitas Martins / 10011899, Julia Soares de Souza / 10016188, Luciano Nobrega Rodrigues Xavier / 10016149, Marcelo Kim Imai / 10014098, Rodrigo Cesar de Moraes Fonseca / 10012764, Thomaz Chagas Pinto.

1.1.1.1 Convocação dos candidatos com deficiência para a matrícula na segunda etapa - Curso de Formação, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10005092, Arthur de Oliveira Botossi.

1.1.1.2 Convocação dos candidatos negros para a matrícula na segunda etapa - Curso de Formação, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000805, Amanda de Almeida Ramos / 10006178, Everton Coelho Gomes / 10015927, Lucas Couto de Queiroz.

1.1.2 CARGO 2: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO BÁSICO - ESPECIALIDADE 2

10015876, Altair Maciel de Barros / 10007194, Ana Clara de Sousa Matos / 10000448, Carolina Piana Serpa / 10001638, Daiana Lira de Araujo / 10018171, Gabriel Carvalho Penha Pereira / 10004657, Guilherme Velasco de Oliveira / 10001407, Julia Daniele Silva de Souza / 10007243, Juliana Frutuoso Gomes / 10006087, Karina Colombelli / 10003138, Lucas Emanuel Pereira Cordeiro / 10008365, Pedro Lindstron Wittica Cerqueira.

1.1.2.1 Convocação dos candidatos com deficiência para a matrícula na segunda etapa - Curso de Formação, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10013734, Eduardo Galdino de Souza.

1.1.2.2 Convocação dos candidatos negros para a matrícula na segunda etapa - Curso de Formação, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003126, Icaro Silva Ferreira de Santana / 10008073, Jean Vieira de Araujo / 10014447, Luana Kessia Lucas Alves Martins.

1.1.3 CARGO 3: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO BÁSICO - ESPECIALIDADE 3

10000474, Cristiane de Farias / 10000886, Erik Cavalcanti e Silva / 10009904, Henrique Dantas Borges / 10013938, Livia Fragoso de Melo Vercosa / 10000186, Natalia de Paiva Lopo Ferreira / 10001937, Raisal Fernanda Ribeiro de Vasconcelos / 10000638, Raphael Medeiros Lima.

1.1.3.1 Convocação dos candidatos com deficiência para a matrícula na segunda etapa - Curso de Formação, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000809, Anita Cristina Costa da Silva.

1.1.3.2 Convocação dos candidatos negros para a matrícula na segunda etapa - Curso de Formação, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10005572, Bruno Bernardo dos Santos / 10000188, Eliane Meire de Souza Araujo / 10001937, Raisal Fernanda Ribeiro de Vasconcelos (1) / 10000638, Raphael Medeiros Lima (1).

(1) Candidato classificado na primeira etapa dentro das vagas da ampla concorrência.

2 DO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1 O Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo Edital nº 1 - ANA, de 12 de janeiro de 2024, e por este edital, e pelo Manual do Aluno.

2.2 O Curso de Formação terá 160 horas/aula de duração e será realizado em tempo integral, com atividades que poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados, podendo incluir atividades de campo.

2.2.1 O Curso de Formação da ANA tem por objetivo capacitar e avaliar a aptidão dos candidatos para o exercício das atribuições pertinentes ao cargo de especialista em regulação de recursos hídricos e saneamento básico.

2.2.2 O Curso de Formação fornecerá aos candidatos uma introdução aos conhecimentos aplicados e às práticas utilizadas na Agência, necessários ao desempenho das atividades inerentes ao cargo, considerando as áreas de conhecimento pertinentes.

2.2.3 Os requisitos mínimos em termos de habilidades e competências a serem adquiridas durante o Curso de Formação serão verificados em exercícios e atividades individuais ou em grupo em cada tópico ou módulo.

2.2.4 O conteúdo programático das disciplinas, a grade horária, o cronograma de atividades, os mecanismos de avaliação de cada disciplina e do Curso de Formação, assim como os critérios de aprovação, constarão do Manual do aluno do Curso de Formação.

2.3 O Curso de Formação será realizado na sede da ANA - Endereço: Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Edifício Sede, Bloco L, CEP: 70610-200 - na cidade de Brasília/DF, no período de 23 de setembro de 2024 a 18 de outubro de 2024.

2.4 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) deixar de efetuar a matrícula no curso de formação nos prazos definidos na convocação;

b) solicitar cancelamento de matrícula ou desligamento do Curso de Formação ou dele se afastar, por qualquer motivo;

c) não frequentar, no mínimo, 75% das horas de atividades;



d) obter nota final no Curso de Formação profissional inferior a 70% dos pontos possíveis;

e) não cumprir as atividades do curso de formação, incluindo exercícios individuais, dinâmicas em grupo, avaliações e demais atividades previstas; e

f) não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e(ou) regimentais.

2.5 Durante o curso de formação, o candidato fará jus a auxílio financeiro, na forma da legislação vigente, à época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo, em caso de ser servidor da Administração Pública Federal.

2.5.1 As despesas durante o Curso de Formação são de responsabilidade do candidato, sendo por locomoção, saúde, estadia e de alimentação.

2.5.2 É vedado ao servidor público estadual ou municipal o acúmulo de vencimentos e de vantagens de seu cargo efetivo com o auxílio financeiro relativo ao curso.

2.5.3 A ANA não se responsabiliza por requisições de candidatos em seu local de trabalho e por eventuais despesas para participar do curso de formação.

2.6 DA MATRÍCULA

2.6.1 A matrícula no Curso de Formação será efetuada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/ana_24, no período de 10 horas do dia 26 de agosto de 2024 e 23 horas do dia 28 de agosto de 2024 (horário oficial de Brasília/DF).

2.6.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

2.6.2.1 Após preencher a ficha de matrícula, disponível na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/ana_24, o candidato deverá imprimir o comprovante de matrícula, e entregá-lo pessoalmente, no dia 23 de setembro de 2024, das 7 horas às 8 horas (horário oficial de Brasília/DF), por ocasião do Credenciamento, no local de realização do curso de formação, apresentando documento de identidade original em bom estado de conservação.

2.6.2.2 O Cebraspe não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.2.3 Se, ao término do período de que trata o subitem 2.6.1 deste edital, houver candidato que não tenha efetivado a matrícula no curso de formação, será convocado, no dia 3 de setembro de 2024, outro candidato para a efetivação de matrícula, no período compreendido entre 10 horas do dia 4 de setembro de 2024 e 23 horas do dia 6 de setembro de 2024 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico citado no subitem 2.6.1 deste edital, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação e o número de matrículas não efetivadas.

2.6.2.4 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula até as 23 horas (horário oficial de Brasília/DF) dos dias 28 de agosto (1ª convocação) e 6 de setembro de 2024 (2ª convocação), confirmando sua matrícula no curso de formação, será eliminado do certame.

2.6.2.5 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e(ou) que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal e(ou) via correio eletrônico.

2.6.2.6 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no curso de formação, que formalize, imediatamente, sua decisão ao Cebraspe por meio do e-mail sac@cebraspe.org.br. O candidato deverá enviar também a cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade.

2.6.3 DA FREQUÊNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO

2.6.3.1 A frequência às atividades do Curso de Formação é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada turno, pela coordenação do Curso de Formação e, se necessário, mais de uma vez por turno.

2.6.3.2 O atraso e(ou) a saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, 10 minutos após o início das atividades e 10 minutos antes do fim das atividades.

2.6.3.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a assinatura da frequência.

2.6.3.2.2 Não será permitido o uso de qualquer equipamento para gravação das aulas pelos candidatos.

2.6.3.3 A eventual eliminação do candidato, com base no subitem anterior e a sua consequente reprovação no concurso independem dos resultados obtidos durante a realização do curso de formação.

2.6.4 DA PROVA OBJETIVA DO CURSO DE FORMAÇÃO

2.6.4.1 Será aplicada uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com 80 itens que versarão sobre todos os conteúdos abordados no curso de formação.

2.6.4.2 A prova objetiva será do tipo certo/errado, sem apenação.

2.6.4.3 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

2.6.4.4 O candidato deverá marcar, para cada item, um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

2.6.4.5 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

2.6.4.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada e(ou) campo de marcação não preenchido integralmente.

2.6.4.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais na folha de respostas, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

2.6.4.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

2.6.4.9 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do Cebraspe devidamente treinado.

2.6.4.10 O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista, receberá nota zero.

2.6.4.11 O candidato que utilizar e(ou) tentar utilizar meios fraudulentos para a realização da prova, em favor próprio ou de terceiros, será excluído da sala e receberá nota zero.

2.6.5 DO COMPARECIMENTO À PROVA

2.6.5.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de 20 de outubro de 2024, às 9 horas (horário oficial de Brasília/DF), para todos os candidatos, no mesmo local e endereço de realização do curso de formação, conforme subitem 2.3 deste edital.

2.6.5.1.1 A prova objetiva terá a duração de 2 horas.

2.6.5.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, e de documento de identidade original.

2.6.5.3 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

2.6.5.4 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento à prova implicará a atribuição de nota zero à respectiva prova.

2.6.5.5 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em data, em horário e(ou) em local diferente dos estabelecidos.

2.6.5.6 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova com armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início da prova para o acatamento da arma.

2.6.5.7 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

2.6.5.8 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a prova, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 2.6.5.7 deste edital.

2.6.5.9 Antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 2.6.5.7 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

2.6.5.9.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.

2.6.5.10 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

2.6.5.11 O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova, no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário previsto para o término.

2.6.5.12 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova.

2.6.5.13 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.

2.6.5.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução da prova;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e(ou) equipamento similar, dicionário, notas e(ou) impressos e(ou) que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e(ou) outros objetos, tais como os listados no subitem 2.6.5.7 deste edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e(ou) com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e(ou) em qualquer outro meio que não os permitidos;

f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização da prova;

p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

q) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação da prova para posterior exame grafológico.

2.6.5.15 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

2.6.5.16 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação desta e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

2.6.5.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

2.6.5.18 O descumprimento de quaisquer das instruções referentes aos procedimentos de segurança do concurso implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

2.6.6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

2.6.6.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

2.6.6.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

2.6.6.3 A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em cada um dos itens que a compõem.

2.7 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

2.7.1 A consulta aos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva do Curso de Formação será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/ana_24, na data provável de 21 de outubro de 2024.

2.7.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva do Curso de Formação disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas no caderno de prova.



2.7.3 Os recursos deverão ser apresentados segundo as especificações constantes no Edital nº 1 - ANA, de 12 de janeiro de 2024.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de convocação para o Curso de Formação (em segunda chamada) será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/ana_24, na data provável de 3 de setembro de 2024.

3.2 O edital de resultado final no Curso de Formação e de resultado final no concurso público será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/ana_24, na data provável de 6 de novembro de 2024.

VERONICA SÁNCHEZ DA CRUZ RIOS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00020/2024, ao Instrumento código 738563. Convenientes: Concedente: DEPARTAMENTO NAC. DE OBRAS CONTRA AS SECAS, Unidade Gestora: 193002, Conveniente: MUNICIPIO DE PORTALEGRE, CNPJ nº 08358053000190. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 351.487,50, Valor de Contrapartida: 10.237,50, Vigência: 30/06/2010 a 28/11/2024. Data de Assinatura: 23/08/2024. Assina: Pelo DEPARTAMENTO NAC. DE OBRAS CONTRA AS SECAS / FERNANDO MARCONDES DE ARAUJO LEAO - Diretor Geral

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 533013

Número do Contrato: 18/2022.
 Nº Processo: 59004.002265/2022-79.
 Pregão. Nº 10/2022. Contratante: SUPERINTEND. DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA.
 Contratado: 21.027.140/0001-23 - EXATA CONSTRUTORA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 12/10/2024 a 31/12/2024 com fulcro no art. 57, §1º, incisos i e j, da lei nº 8.666/93.. Vigência: 12/10/2024 a 12/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 665.863,71. Data de Assinatura: 23/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 23/08/2024).

EDITAL Nº 5 CODEVASF, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA CODEVASF

O Diretor-Presidente da Codevasf, em cumprimento à Recomendação PR-BA/14ºOTC nº 1, de 19 de julho de 2024, Procedimento Preparatório nº 1.14.000.000960/2024-12 do Ministério Público Federal, Procuradoria da República no Estado da Bahia, torna pública a retificação dos subitens 4.1 e 9.7.1 do Edital nº 1 CODEVASF, de 13 de maio de 2024, e suas alterações.

Torna públicas, ainda, em razão das alterações acima, a reabertura do período de solicitação de inscrição, bem como a retificação das datas constantes do Anexo I - Cronograma Previsto do referido edital, conforme a seguir especificado.

1 DA RETIFICAÇÃO DOS SUBITENS 4.1 E 9.7.1 DO EDITAL Nº 1 CODEVASF, DE 13 DE MAIO DE 2024, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

4.1 As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Cargo/área	Polo de trabalho	Número de vagas				
		AC	PcD	PP	Total	
Cargo 1: Analista em Desenvolvimento Regional - Área: Administração	Escritório de Apoio Técnico de Belém/PA	1	*	*	1	
	Sede da Codevasf em Brasília/DF	1	1	1	3	
	1ª Superintendência Regional com sede em Montes Claros/MG	1	*	*	1	
	2ª Superintendência Regional com sede em Bom Jesus da Lapa/BA	1	*	*	1	
	3ª e 6ª Superintendências Regionais com sede em Petrolina/PE e Juazeiro/BA, respectivamente	1	1	*	2	
	5ª Superintendência Regional com sede em Maceió/AL	1	1	*	2	
	7ª Superintendência Regional com sede em Teresina/PI	1	*	*	1	
	8ª Superintendência Regional com sede em São Luís/MA	1	1	1	3	
	9ª Superintendência Regional com sede em Goiânia/GO	1	*	*	1	
	10ª Superintendência Regional com sede em Palmas/TO	1	*	1	2	
	11ª Superintendência Regional com sede em Macapá/AP	1	*	1	2	
Cargo 2: Analista em Desenvolvimento Regional - Área: Contabilidade	Sede da Codevasf em Brasília/DF	1	1	1	3	
Cargo 3: Analista em Desenvolvimento Regional - Área: Economia	Sede da Codevasf em Brasília/DF	1	*	*	1	
Cargo 4: Analista em Desenvolvimento Regional - Área: Engenharia Civil	Escritório de Apoio Técnico de Belém/PA	1	1	*	2	
	Sede da Codevasf em Brasília/DF	1	*	1	2	
	1ª Superintendência Regional com sede em Montes Claros/MG	1	*	*	1	
	2ª Superintendência Regional com sede em Bom Jesus da Lapa/BA	1	1	1	3	
	3ª e 6ª Superintendências Regionais com sede em Petrolina/PE e Juazeiro/BA, respectivamente	1	1	*	2	
	5ª Superintendência Regional com sede em Maceió/AL	1	*	*	1	
	7ª Superintendência Regional com sede em Teresina/PI	1	*	*	1	
	8ª Superintendência Regional com sede em São Luís/MA	2	1	1	4	
	9ª Superintendência Regional com sede em Goiânia/GO	1	*	*	1	
	10ª Superintendência Regional com sede em Palmas/TO	1	*	1	2	
	11ª Superintendência Regional com sede em Macapá/AP	1	1	1	3	
Cargo 5: Analista em Desenvolvimento Regional - Área: Engenharia Mecânica	8ª Superintendência Regional com sede em São Luís/MA	1	*	*	1	
Cargo 6: Analista em Desenvolvimento Regional - Área: Engenharia de Pesca e Aquicultura	7ª Superintendência Regional com sede em Teresina/PI	1	*	*	1	
	11ª Superintendência Regional com sede em Macapá/AP	1	*	*	1	
Cargo 7: Analista em Desenvolvimento Regional - Área: Estatística	Sede da Codevasf em Brasília/DF	1	*	*	1	
Cargo 8: Analista em Desenvolvimento Regional - Área: Geologia	8ª Superintendência Regional com sede em São Luís/MA	1	*	*	1	
Cargo 9: Analista em Comunicação - Área: Jornalismo	Sede da Codevasf em Brasília/DF	*	1	*	1	
	1ª Superintendência Regional com sede em Montes Claros/MG	1	*	*	1	
	2ª Superintendência Regional com sede em Bom Jesus da Lapa/BA	*	*	1	1	
	3ª e 6ª Superintendências Regionais com sede em Petrolina/PE e Juazeiro/BA, respectivamente	1	*	*	1	
	4ª Superintendência Regional com sede em Aracaju/SE	*	1	*	1	
	5ª Superintendência Regional com sede em Maceió/AL	*	*	1	1	
	7ª Superintendência Regional com sede em Teresina/PI	1	*	*	1	
	8ª Superintendência Regional com sede em São Luís/MA	1	*	*	1	
	Cargo 10: Analista em Desenvolvimento Regional - Área: Publicidade e Propaganda	Sede da Codevasf em Brasília/DF	1	*	*	1
	Cargo 11: Analista em Desenvolvimento Regional - Área: Tecnologia da Informação	Sede da Codevasf em Brasília/DF	3	3	2	8

[...]

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 09/2020 Contrato n. 09/2020. Processo: 59800.000312/2020-01. Contratante: Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO. CNPJ: 13.802.028/0001-94. Contratada: PANORAMA VEÍCULOS LTDA EPP. CNPJ: 11.951.058/0001-37 Objeto: Prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, da Lei n. 8666/1993 e demais normas correlatas. Vigência: 26/08/2024 a 26/08/2025. VALOR DO CONTRATO: R\$ 293.682,00 Fonte dos recursos: 1000 - Recursos livres da União. Data da Assinatura: 14/08/2024.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 59500.001782/2024-91. ESPÉCIE: Contrato nº 0.0037.00/2024, que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a empresa Bakof Plásticos Ltda. OBJETO: Instalação de reservatórios de acumulação de água, inclusive fornecimento e transporte, visando o abastecimento de comunidades rurais difusas, no Estado do Rio Grande do Norte, área de atuação da 12ª Superintendência Regional da Codevasf. PRAZO: O prazo máximo de execução do objeto é de 300 (trezentos) dias consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes. O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da Assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes. VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 761.672,25 (setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), já inclusos os encargos sociais, custos administrativos, equipamentos de campo, despesas fiscais e emolumentos, obedecidos os preços unitários ou global constantes da Proposta de Preços da contratada. O valor-teto estabelecido na Nota de Empenho emitida pela Codevasf não poderá ser ultrapassado pela contratada, salvo no caso de expedição de empenho complementar. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas correrão a conta do programa de trabalho 15.244.2317.00SX.0024 - Apoio a Projeto para Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado do Rio Grande do Norte. A disponibilidade orçamentária foi atestada pelo ADO nº 045/2024-C.00 (peça 26). Dotação necessária para 2024: R\$ 761.672,25 (setecentos e sessenta e um mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme Notas de Empenho 2024NE470226 (peça 37). DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024 - MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO - Diretor-Presidente da Codevasf. JOSÉ VIVALDO SOUZA DE MENDONÇA FILHO - Diretor da Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR - CODEVASF. NELCÍ AFONSO BAKOF - Bakof Plásticos Ltda.

